



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.022072/2016-89

DATA: 21/12/2016 HORA: 14:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

SECRETARIA DE EDUCACAO

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram SANDRO JOSE ALVES, LUIZ CARLOS BARBOSA, ELIEZER MARCELINO LIRA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JOAO BATISTA VIEIRA SIQUEIRA, GILLIANE ALBUQUERQUE PRATES DE MENEZES representando o(a) VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA, GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO representando o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO. Todos com assinaturas na lista de presença anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.022072/2016-89. Foi dada a palavra ao representante da SINDESV-PE, que ratifica as reclamações constantes dos autos processuais, no que diz respeito ao atraso de salários, vale alimentação, vale transporte, férias e 13º salário e solicita esclarecimentos a parte patronal. Tomando a palavra o Representante da VIP – VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, informa que depende do repasse dos valores contratuais em aberto, junto a SEDUC, no valor de R\$ 716.157,42 e solicita posicionamento da SEDUC, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Sampaio. Tomando a palavra, o Representante da SEDUC informa que existe a previsão de crédito na conta da VIP, a ser realizado no dia 26/12/2016. Tomando a palavra, o Representante da VIP informa que, em confirmado o crédito aqui referido, realizará dentro de 72 horas, o pagamento dos salários em atraso, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2016, ficando em aberto o pagamento de dezembro de 2016 e do 13º. de 2016, que será realizado na rescisão contratual. O Representante do SINDESV declara que o aqui estabelecido, será levado ao conhecimento dos trabalhadores. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS
MEDIADOR

Gustavo Paulo da
Silva Sampaio

VIP VIO.

Gustavo Sampaio
OAB/PE 23572